

LEI N.º 1.440, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992.

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA).

Art. 2º O convênio de que trata o artigo anterior visa a execução de trabalhos técnicos de defesa sanitária animal e vegetal no município.

Art. 3º A despesa decorrente da execução deste convênio correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 10 de dezembro de 1992.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal